



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 142/2023

Ementa: Nomeia comissão especial para acompanhamento do processo de escolha e exercício do mandato de gestores escolares nas unidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Siqueira Campos - Paraná.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes básicas da educação federal;

CONSIDERANDO os dispositivos sobre o tema previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto tem por finalidade nomear Comissão Especial para acompanhamento do processo de escolha e exercício do mandato de gestores escolares nas unidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Siqueira Campos - Paraná.

Art. 2º. Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes cidadãos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES, RG nº 7.648.***-* (PR);

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

b) ANGELA COSTA DOS SANTOS, RG nº 8.556.***-* (PR);

III – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB:

c) ANDRÉ LUIZ VIEIRA, RG nº 10.192.***-* (PR);

IV – Representante da Educação Infantil:

d) FERNANDO DE ANHAIA, RG nº 9.168.***-* (PR);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

V – Representante do Ensino Fundamental:

e) ELIZANGELA VERCHAI ÁVILLA, RG nº 6.196.***. -* (PR)

VI – Representantes do Governo Municipal – Assessoria Jurídica:

f) VAGNER BUENO DE GODOY, RG nº 4.041.***-* - (PR).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal